



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.444, DE 19 DE JULHO DE 2002.

Autoriza a contratação de pessoal, em caráter emergencial e de interesse público.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada, de acordo com o disposto na Lei nº 2.656/90, de 03/07/90 e inciso IX da Constituição de Federal, a contratação emergencial, atendendo interesse público, na área de serviços de limpeza pública para a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, de 45 (quarenta e cinco) operários, pelo prazo determinado de até 60 (sessenta) dias.

Art.2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da respectiva Secretaria.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração